

1 **ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**
2 **DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
3 **DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2009**
4

5 AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE
6 REUNIRAM-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, NO PLENÁRIO
7 EUZÉBIO BARTH, ÀS DEZENOVE HORAS, OS SEGUINTE
8 VEREADORES: **ADELINO STECANELA, ADEMACILDO SANTOS**
9 **DA SILVEIRA, ALZEMIRO SILVEIRA DA COSTA, ANTÔNIO**
10 **TADEU DAS NEVES, CANTÍDIO BORGES LIMA MACHADO,**
11 **FERULIO JOSE TEDESCO, JOÃO LUÍS MOREIRA DA SILVA,**
12 **MANOEL LUIZ DAS NEVES ADAM, MARGARETE DE OLIVEIRA**
13 **PEREIRA. PRESENTE, A CONSULTORA JURÍDICA, GIOVANA**
14 **GULARTE IBAÑEZ.** ATENDENDO CONVOCAÇÃO REALIZADA
15 DURANTE A 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA EM 07 DE DEZEMBRO DE
16 2009. CONSTANDO O NÚMERO REGULAMENTAR DE
17 VEREADORES O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR ADELINO
18 STECANELA, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DEU POR
19 ABERTO OS TRABALHOS NO PLENÁRIO EUZÉBIO BARTH. DE
20 IMEDIATO, O EXMO SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AO EXMO
21 SENHOR SECRETÁRIO QUE REALIZASSE A LEITURA DE UM
22 TEXTO BÍBLICO. EM ATO CONTÍNUO FOI SOLICITADO AO
23 SENHOR SECRETÁRIO QUE REALIZASSE A LEITURA DA
24 CONVOCAÇÃO E, CONCOMITANTEMENTE, A LEITURA DA
25 ORDEM DO DIA. **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2009 AO**
26 **PROJETO DE LEI Nº 202/2009 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA**
27 **A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE**
28 **2010”** - SUBSTITUIÇÃO DO "CAPUT" DO ART. 6º DO PROJETO
29 DE LEI Nº 202/09 E INCISO "I" DO MESMO ARTIGO – O
30 VEREADOR **FERULIO JOSE TEDESCO** SOLICITOU A SUSPENSÃO
31 DA REUNIÃO PARA MELHOR ESTUDO DAS PROPOSIÇÕES, QUE
32 FOI ACATADO PELO PLENÁRIO. REABERTOS OS TRABALHOS, O
33 SR. PRESIDENTE COLOCOU A PROPOSIÇÃO EM DISCUSSÃO,
34 COLOCADO EM DISCUSSÃO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO
35 PLENÁRIA, EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR CINCO VOTOS
36 FAVORÁVEIS DA BANCADA DO PP, BEM COMO DO VEREADOR
37 JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA. **EMENDA MODIFICATIVA Nº**
38 **002/2009** - EMENDA MODIFICATIVA DO ANEXO 2, DA LEI 4320/64
39 – COLOCADA EM DISCUSSÃO, MANIFESTOU-SE O VEREADOR
40 **FERULIO JOSE TEDESCO:** DESTACOU A IMPORTÂNCIA DA
41 MATÉRIA EM DISCUSSÃO, SALIENTANDO QUE AS EMENDAS
42 PROPOSTAS ALTERARÃO SUBSTANCIALMENTE A PEÇA
43 ORÇAMENTÁRIA, POR ESSE MOTIVO SOLICITOU UM MAIOR
44 ESTUDO DAS MESMAS. ACREDITA QUE HOVE UM ERRO, POR
45 PARTE DO PODER EXECUTIVO, QUANTO AO PERCENTUAL
46 NECESSÁRIO FIXADO PARA QUE O SR. PREFEITO TIVESSE
47 LIBERDADE ADMINISTRATIVA PARA FAZER SEUS ATOS,
48 ATRAVÉS DE DECRETOS, SEM A NECESSIDADE DE PASSAR
49 PELA CÂMARA DE VEREADORES. SEGUNDO O EDIL, O ATO DE
50 FISCALIZAR É PRERROGATIVA DO VEREADOR. DISSE QUE A
51 MÉDIA É DE 20%, MAS COM A EMENDA DE 5%, ESTA MÉDIA
52 FICARÁ PREJUDICADA. NA VISÃO DO EDIL, O HISTÓRICO DA

53 CÂMARA, DE OUTRAS LEGISLATURAS, É DE 98% DE
54 APROVAÇÃO, PORTANTO NÃO TEM RECEIO QUANTO À
55 DIMINUIÇÃO DO PERCENTUAL, MAS ENTENDE QUE ESSA
56 ATITUDE POSSA PREJUDICAR NA AGILIDADE DO PROCESSO
57 ADMINISTRATIVO, BEM COMO NA QUESTÃO DOS REPASSES,
58 NO CASO, DO HOSPITAL MUNICIPAL, COM RECEIO DE OS
59 ATUAIS GESTORES NÃO TEREM A COMPREENSÃO NECESSÁRIA
60 DE QUE A CÂMARA APROVARÁ QUALQUER REPASSE
61 NECESSÁRIO ÀQUELE NOSOCÔMIO. DISSE QUE NÃO GOSTARIA
62 DE VER O HOSPITAL FECHADO, CASO NÃO HAJA A
63 COMPREENSÃO NECESSÁRIA DOS GESTORES DO HOSPITAL
64 MUNICIPAL. VEREADOR **ANTÔNIO TADEU DAS NEVES**: DISSE
65 QUE HOUE UM PROBLEMA COM O INSTITUTO HOSPITALAR,
66 QUE NA VISÃO DO EDIL, FOI CONSTRANGEDOR PARA O
67 MUNICÍPIO. APÓS VÁRIAS NEGOCIAÇÕES, A CIDADE RECEBEU
68 A ASSOCIAÇÃO SÃO CARLOS, QUE SERÁ FISCALIZADA, TENDO
69 EM VISTA A PRERROGATIVA DO VEREADOR EM FISCALIZAR.
70 SEGUNDO O VEREADOR, A FALTA DE FISCALIZAÇÃO FEZ COM
71 QUE AS COISAS DESANDASSEM SOB A ADMINISTRAÇÃO DO
72 INSTITUTO HOSPITALAR, ALCANÇANDO UM DÉFICIT DE SEIS
73 MILHÕES DE REAIS. COM RELAÇÃO À EMENDA, O VEREADOR
74 AFIRMOU QUE A CASA NÃO DEIXARÁ DE REPASSAR O VALOR
75 NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES. SALIENTOU
76 QUE ESTA SERÁ A FORMA DESTA CASA COBRAR E FISCALIZAR
77 OS ATOS DO HOSPITAL MÃE DE DEUS, TENDO EM VISTA O QUE
78 FOI DITO NAS REUNIÕES COM A ADMINISTRAÇÃO DAQUELE
79 HOSPITAL. DISSE SER INADMISSÍVEL QUE UM HOSPITAL NÃO
80 TENHA CONVÊNIO ALGUM, SALIENTANDO QUE OS
81 FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS TÊM O IPE, MAS NÃO PODEM
82 UTILIZÁ-LO NO HOSPITAL MUNICIPAL, EM DETRIMENTO DE
83 OUTROS HOSPITAIS QUE SÃO ADMINISTRADOS PELA MESMA
84 ASSOCIAÇÃO, ASSIM COMO NÃO HÁ COMO EFETUAR BAIXAS
85 PARTICULARES NAQUELE HOSPITAL, A NÃO SER QUE TENHA
86 ALGUMA INFLUÊNCIA, NO CASO, O DR. GIOVANNI SASSI. DISSE
87 TER FICADO ENTUSIASMADO COM O HOSPITAL MUNICIPAL,
88 MAS, HÁ QUINZE DIAS, VEM RECEBENDO RECLAMAÇÕES DE
89 PESSOAS QUE FICARAM SEM ATENDIMENTO ALGUM, UMA VEZ
90 QUE EXISTE SOMENTE UM PLANTONISTA, ENQUANTO QUE
91 FICOU ACORDADO NA REUNIÃO DE QUE HAVERIAM DOIS
92 PLANTONISTAS NA EMERGÊNCIA. SEGUNDO O EDIL, ESTE NÃO
93 É O HOSPITAL QUE QUER PARA O MUNICÍPIO, PORTANTO A
94 LIMITAÇÃO DA VERBA ESTÁ SENDO FEITA PARA QUE A
95 CÂMARA MUNICIPAL POSSA FISCALIZAR OS ATOS
96 ADMINISTRATIVOS DAQUELE HOSPITAL. DISSE QUE, TÃO LOGO
97 O HOSPITAL PASSE A ATENDER DA FORMA COMO O MUNICÍPIO
98 NECESSITA, A BANCADA DO PP VOTARÁ A VERBA, TENDO EM
99 VISTA QUE VOTARAM A VERBA DE CONTINGÊNCIA PARA QUE O
100 DINHEIRO VOLTE, NOVAMENTE, AO HOSPITAL MUNICIPAL.
101 VEREADOR **JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA**: JUSTIFICOU SEU
102 VOTA À EMENDA Nº 001, SALIENTANDO QUE DE 20% O SR.
103 PREFEITO, CRESCEU O OLHO, PASSANDO PARA 50%, COMO
104 FOI ELEITO PELO POVO, O VEREADOR TEM A OBRIGAÇÃO DE
105 LEGISLAR E FISCALIZAR, CASO CONTRÁRIO, NÃO HÁ
106 NECESSIDADE DE HAVER UM PODER LEGISLATIVO. COM

107 RELAÇÃO À EMENDA Nº 002, DISSE QUE CONCORDA COM A
108 BANCADA DO PP, DE QUE O HOSPITAL MUNICIPAL TEM QUE
109 SER FISCALIZADO, LEMBRANDO O QUE OCORREU COM A
110 ÚLTIMA ADMINISTRAÇÃO, QUE NÃO FOI FISCALIZADA. QUANTO
111 À EMENDA Nº 003, DISSE QUE COM UM MUNICÍPIO
112 ESBURACADO, SEM ESTRADAS, NÃO PODE VOTAR O QUE ESTÁ
113 SENDO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DISSE
114 QUE RECEBEU UMA LIGAÇÃO DE QUE SERÁ EXPULSO APÓS A
115 VOTAÇÃO DAS EMENDAS, SALIENTANDO QUE SAIRÁ DE
116 CABEÇA ERGUIDA DO PMDB, POR ESTAR FAZENDO SEU PAPEL
117 DE VEREADOR. SEGUNDO O EDIL, O PARTIDO NÃO LHE DEU
118 ATENÇÃO, NEM COMPREENDEU SUAS INTENÇÕES, MAS SEUS
119 VOTOS SERVIRAM PARA ELEGER O PREFEITO E MAIS TRÊS
120 VEREADORES. EM QUESTÃO DE ORDEM O SR. PRESIDENTE
121 SOLICITOU AO EDIL QUE SE PRONUNCIASSE SOMENTE SOBRE
122 A EMENDA EM QUESTÃO. VEREADOR **CANTÍDIO BORGES LIMA**
123 **MACHADO:** MANIFESTOU-SE A RESPEITO DO HOSPITAL,
124 SALIENTANDO QUE FICOU FELIZ COM A ADMINISTRAÇÃO DO
125 HOSPITAL ATUAL, MAS APÓS ALGUNS DIAS, VERIFICOU QUE O
126 ATENDIMENTO ESTÁ AQUÉM DAS EXPECTATIVAS PROPOSTAS
127 PELO ADMINISTRADOR, NA PRIMEIRA REUNIÃO QUE HOUE
128 ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS VEREADORES.
129 SALIENTOU QUE ESTA REDUÇÃO DE REPASSES, NOS TRÊS
130 PRIMEIROS MESES, FARÁ COM QUE A ADMINISTRAÇÃO DO
131 HOSPITAL TENHA COMPROMISSO COM O ATENDIMENTO À
132 COMUNIDADE, SENDO QUE O RESTANTE FICARÁ NA VERBA DE
133 CONTINGÊNCIA, QUE SERÁ REPASSADA APÓS OS TRÊS
134 MESES. QUANTO À RETIRADA DE R\$ 500.000,00 PARA COMPRA
135 DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, DISSE QUE A SECRETARIA DE
136 OBRAS NÃO PODE FICAR DESGUARNECIDA, EM VIRTUDE DO
137 ESTADO PRECÁRIO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO,
138 PRINCIPALMENTE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. COM RELAÇÃO
139 À VERBA DE 50%, ACHA O EDIL QUE O SR. PREFEITO TENTOU
140 SER ESPERTO, MAS NA VISÃO DO EDIL, OS VEREADORES TÊM
141 A FUNÇÃO DE LEGISLAR E FISCALIZAR, O QUE SERIA
142 IMPEDIDO COM A APROVAÇÃO DESTA PROPOSIÇÃO.
143 SALIENTOU QUE O SR. PREFEITO DEVE TRABALHAR EM
144 CONJUNTO COM O PODER LEGISLATIVO, QUE TEM A FUNÇÃO
145 DE LEGISLAR E FISCALIZAR.- COLOCADA EM VOTAÇÃO, FOI
146 APROVADA POR CINCO VOTOS FAVORÁVEIS DA BANCADA DO
147 PP, BEM COMO DO VEREADOR JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA.
148 **EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2009** - EMENDA MODIFICATIVA
149 DO ANEXO 2, DA LEI 4320/64 – COLOCADA EM DISCUSSÃO,
150 MANIFESTOU-SE O VEREADOR **MANOEL LUIZ DAS NEVES**
151 **ADAM:** REFERIU-SE AO DIREITO DE OS VEREADORES
152 VOTAREM DE ACORDO COM SEU ENTENDIMENTO,
153 DESTACANDO A VOTAÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA PARA
154 2010, O PRODUTO QUE MAIS INTERESSA NA COORDENAÇÃO
155 DA ADMINISTRAÇÃO. REPORTOU-SE À EMENDA SUBSTITUTIVA
156 Nº 001, SALIENTANDO QUE NÃO TEVE TEMPO DE QUESTIONAR
157 A ALTERAÇÃO EFETUADA NO PERCENTUAL, QUE NA VISÃO DO
158 EDIL, SAI DAS NORMAS, ACREIDTANDO TER SIDO UM ERRO.
159 RESSALTOU QUE OS 5% PROPOSTOS ENGESSARÁ O
160 MUNICÍPIO. COM RELAÇÃO ÀS EMENDAS Nº 002 E 003/2009,

161 DISSE QUE A PEÇA ORÇAMENTÁRIA, RARAMENTE SOFRE
162 EMENDAS, POR QUE VEM ENXUTA, RESTRITA AO MÁXIMO,
163 PELA FALTA DE ORIGEM DA ENTRADA DE DINHEIRO. DISSE
164 QUE AS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS GERARÃO PROBLEMAS
165 COM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO OU PAGAMENTO DOS
166 ALUGUÉIS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁGUA, LUZ, TELEFONE. DE
167 ACORDO COM O EDIL, A EMENDA EM QUESTÃO JÁ COMEÇA
168 PREJUDICANDO, UMA VEZ QUE A MESMA NÃO ESTÁ BARRANDO
169 SERVIÇO JÁ PAGO NO HOSPITAL MUNICIPAL, MAS SIM OS
170 SERVIÇOS DO SUS, PREVISTO NO CONTRATO, QUE É O
171 REPASSE EFETUADO PELO MUNICÍPIO. SALIENTOU QUE A
172 EMENDA ESTÁ SENDO FEITA EM CIMA DO VALOR DE R\$
173 120.000,00 POR MÊS, QUE ESTÁ NO CONTRATO, TOTALIZANDO
174 R\$ 1.140.000,00, SIGNIFICANDO QUE OS R\$ 360.000,00 É
175 OUTRO COMPROMETIMENTO DENTRE DAQUELA RUBRICA,
176 TALVEZ REPASSE PARA ASILO, ENTIDADES, QUE JÁ FICARÁ
177 CERCEADO EM JANEIRO, SE HOVER A NECESSIDADE DE
178 REPASSE DE R\$ 360.000,00 PARA OUTROS SERVIÇOS. DISSE
179 QUE OS CONVÊNIOS NEGOCIADOS PELO MUNICÍPIO, QUE
180 FORAM FEITOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL, SÃO PARA O
181 SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE É GRATUITO.
182 MANIFESTOU O SEU RECEIO, DE QUE A COMUNIDADE VENHA
183 DIZER QUE O HOSPITAL PAROU PELA FALTA DO REPASSE, QUE
184 O PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CRIADO COM A
185 AJUDA DO OSMAR TERRA, PARE POR FALTA DE REPASSE.
186 DISSE QUE O RISCO EXISTE, POR ESTAR SENDO RETIRADO DA
187 RUBRICA DE CONVÊNIOS PARA UMA RESERVA DE
188 CONTINGÊNCIA, QUE SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE
189 HOVER DINHEIRO. VEREADOR **ANTÔNIO TADEU DAS NEVES:**
190 DISSE O EDIL, TER SIDO CLARO NAS SUAS COLOCAÇÕES,
191 SOLICITANDO AO VEREADOR MANOEL QUE NÃO JOGUE
192 RESPONSABILIDADES EM UMA COISA QUE TEM COMO SER
193 RESOLVIDA. DISSE O VEREADOR, QUE O VALOR FICOU PARA
194 SER REPASSADO NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E
195 MARÇO, EMBORA SAIBA QUE HÁ OUTRAS DESPESAS, UMA VEZ
196 QUE O VALOR TOTAL É DE R\$ 1.140.000,00. SEGUNDO O EDIL,
197 SE O HOSPITAL MÃE DE DEUS VIER ATENDER O QUE FOI
198 PROMETIDO E ASSUMIDO COM OS VEREADORES, SE HOVER
199 NECESSIDADE DE REPASSE, A BANCADA DO PP ESTARÁ À
200 DISPOSIÇÃO PARA VOTAR O MESMO. DISSE QUE O VEREADOR
201 MANOEL, COMO LÍDER DO GOVENRO, FAÇA COM QUE O
202 HOSPITAL SE ORGANIZE E CUMPRE COM OS COMPROMISSOS
203 ASSUMIDOS. DISSE QUE NENHUM VEREADOR É
204 IRRESPONSÁVEL DE QUERER QUE O HOSPITAL FECHÉ SUAS
205 PORTAS. VEREADOR **CANTÍDIO BORGES LIMA MACHADO:**
206 REPORTOU-SE ÀS PALAVRAS DO VEREADOR MANOEL, QUANDO
207 CITOU A LOCALIDADE DE VILA PALMEIRA, SALIENTANDO QUE
208 ISSO DEMONSTRA O QUANTO O VEREADOR É ENGESSADO.
209 DISSE QUE A VERBA RETIRADA NÃO DEMONSTRA QUE SE
210 HOVER NECESSIDADE, A BANCADA DO PP, JUNTAMENTE COM
211 O VEREADOR JOÃO LUIS, VOTARÃO O REPASSE PARA A
212 SAÚDE. SALIENTOU QUE NINGUÉM QUER QUE O HOSPITAL
213 FECHÉ, APENAS QUE FAÇA UM BOM ATENDIMENTO. VEREADOR
214 **ALZEMIRO SILVEIRA DA COSTA:** LEMBROU TER EFETUADO UM

215 PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO, PARA QUE
216 ENCAMINHASSE A ESTA CASA O CERTIFICADO DE
217 FILANTROPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SEM QUALQUER TIPO
218 DE RESPOSTA. SALIENTOU QUE OS VEREADORES FORAM
219 ELEITOS PARA FISCALIZAR, ESPERANDO QUE O PODER
220 EXECUTIVO TENHA TRANSPARÊNCIA NOS SEUS ATOS.
221 SEGUNDO O EDIL, A BANCADA DO PP NÃO TEM A INTENÇÃO DE
222 PREJUDICAR O ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL,
223 APENAS QUER QUE O MESMO SEJA FEITO A CONTENTO. NA
224 VISÃO DO EDIL, SE HOVER NECESSIDADE DE MAIS REPASSE,
225 A BANCADA DO PP VOTARÁ NO ATO. VEREADOR **FERULIO JOSE**
226 **TEDESCO:** DISSE QUE EMQUESTÃO DE DIAS, HAVERÁ
227 RAZOABILIDADE, ESPECIFICAMENTE, NESTA EMENDA.
228 SEGUNDO O EIL, O MUNICÍPIO ASSINOU UM CONTRATO DE
229 CINCO ANOS COM A INSTITUIÇÃO, QUE PREVÊ, ANUALMENTE,
230 UM EMPENHO. DISSE QUE A CADA ORÇAMENTO, R\$ 120.000,00,
231 ESTRAPOLA O QUE ESTÁ SENDO SUGERIDO NA EMENDA. NA
232 VISÃO DO EDIL, TALVEZ OS VEREADORES ESTEJAM
233 QUEIMANDO NEURÔNIOS, UMA VEZ QUE O SR. PREFEITO
234 TALVEZ NÃO CONSIGA NEM MESMO EMPENHAR O CONTRATO,
235 QUE SIGNIFICA QUE NÃO CONSEGUIRÁ NEM MESMO FAZER O
236 REPASSE. ESPERA PELA DECISÃO DO SR. PREFEITO, QUE
237 TALVEZ VETE ESTA EMENDA, UMA VEZ QUE FICA IMPOSSÍVEL
238 EM EFETUAR O EMPENHO DO CONTRATO. VEREADOR **JOÃO**
239 **LUIS MOREIRA DA SILVA:** REPORTOU-SE ÀS PALAVRAS DO
240 VEREADOR FERULIO, DIZENDO QUE, SE A SITUAÇÃO FOR A
241 APONTADA PELO EDIL, TALVEZ O SR. PREFEITO CHAME OS
242 VEREADORES A PARTICIPAREM DA EFETIVAÇÃO DESTE
243 CONTRATO, QUE FOI FEITO ENTRE QUATRO PAREDES.
244 COLOCADA EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR CINCO VOTOS
245 FAVORÁVEIS DA BANCADA DO PP, BEM COMO DO VEREADOR
246 JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA. **EMENDA MODIFICATIVA Nº**
247 **004/2009** - FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ART.
248 6º DO PROJETO DE LEI 202 – RETIRADA, PELO PROPONENTE,
249 POR ESTAR PREJUDICADA. **PROJETO DE LEI Nº 202/2009** –
250 “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
251 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010” – COLOCADO EM
252 DISCUSSÃO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO PLENÁRIA, FOI
253 COLOCADA A PROPOSIÇÃO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA
254 POR UNANIMIDADE COM AS EMENDAS SUBSTITUTIVA E
255 MODIFICATIVAS. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR
256 PRESIDENTE ENCERROU A PRESENTE REUNIÃO
257 EXTRAORDINÁRIA, ONDE LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS
258 LIDA E APROVADA, SEGUE ASSINADA.